

Resolução nº : 5800/99
Protocolo nº : 6527/99
Origem : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DE MANDAGUARI LTDA
Interessado : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DE MANDAGUARI LTDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.7307/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente